

Câmara Municipal de Óbidos		1
Ata n.º 01/2020	Reunião de 10.01.2020	

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS, REALIZADA NO DIA 10 DE JANEIRO DE 2020

--- Aos 10 dias do mês de janeiro do ano de 2020, no salão nobre dos paços do concelho, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Óbidos com a presença de Humberto da Silva Marques, Vítor Paulo Herculano Rodrigues, Ana Maria Ramos de Sousa, Ana Margarida da Mata Antunes Marques Reis, José Joaquim Simão Pereira e Paulo Manuel Clemente Gonçalves, respetivamente presidente e vereadores. -----

--- Faltou o vereador Pedro José de Barros Félix, por se encontrar em gozo de férias.-----

--- Encontravam-se ainda presentes: Cecília Lourenço - Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, e Anabela Batista - Consultora Jurídica.-----

--- Pelas 14 horas e 45 minutos o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, tendo-se entrado de imediato no -----

----- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

--- 001. **APROVAÇÃO DE ATA:** - Foi presente para aprovação a ata n.º 27, referente à reunião ordinária desta Câmara, do dia 27 de dezembro de 2019. Foi dispensada a sua leitura, por ter sido distribuída previamente a todos os membros da Câmara Municipal.-----

--- A vereadora Ana Sousa referiu que nos dois últimos pontos da ata não foram reproduzidas as intervenções que foram proferidas em reunião de Câmara. Nessa medida, solicitou que fosse ouvida a gravação e acrescentadas as respetivas intervenções.-----

--- O Presidente da Câmara disse que, então, a ata não seria hoje submetida a aprovação para que seja completada com as intervenções que estão em falta, e, assim, virá à próxima reunião para aprovação.-----

--- **INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA:** - O presidente da câmara deu conhecimento de uma reunião havida no Turismo de Portugal a propósito da prova de golfe do "Open Portugal", que até aqui sempre se fez no Algarve, mas que nos próximos três anos (2020, 2021 e 2022) realizar-se-à em Óbidos, sendo que o Turismo de Portugal manifestou disponibilidade de financiamento para o evento, até 300 mil euros, e havendo também o financiamento de 300 mil euros de um privado. Através da Agência Regional de Turismo e do Turismo do Centro vai ser feita a promoção do produto no contexto internacional. A Agência Regional de Turismo do Centro, em colaboração com o Município de Óbidos, irá fazer uma candidatura para financiamento da promoção do produto.-----

--- O presidente da câmara informou de uma reunião havida com a ERSAR, com as presenças dos presidentes das câmaras de Óbidos e Peniche e do presidente da Junta de Freguesia de Olho Marinho, a propósito das águas do Olho Marinho, para o que o Município de Peniche vai ter de se constituir como entidade em alta. Disse que sobre esta matéria havia o receio de a Junta de Freguesia de Olho Marinho ter de passar a pagar ao Município de Peniche a água consumida, mas dessa reunião ficou esclarecido que a Junta de Freguesia não vai ter de pagar a água, e ficou ainda assente a necessidade de ser celebrado um protocolo para salvaguardar para o futuro os direitos e responsabilidades das partes.-----

Câmara Municipal de Óbidos		2
Ata n.º 01/2020	Reunião de 10.01.2020	

--- **INTERVENÇÃO DA VEREADORA ANA REIS:** - A vereadora Ana Reis deixou um agradecimento a todos quantos participaram na gala do “Óbidos + Ativo”, equipa de trabalho, associações e população em geral, pois foi graças ao esforço de todos que foi possível atingir a qualidade e sucesso do evento.-----

--- Os restantes membros da Câmara associaram-se a este voto de agradecimento às associações e equipa de trabalho, devendo disso ser dado nota aos participantes.-----

--- **INTERVENÇÃO DO VEREADOR JOSÉ PEREIRA:** - O vereador José Pereira deu conhecimento da mudança do comandante do posto de Óbidos da GNR.-----

--- Passou-se de seguida ao-----

----- PERÍODO DA ORDEM DO DIA: -----

--- 002. **41.ª MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO:** - Para conhecimento, presente a informação com o seguinte teor:-----

«Assunto: **41.ª Modificação ao Orçamento da Despesa para 2019**-----

A presente modificação ao Orçamento da Despesa em vigor para 2019 justifica-se pela necessidade de reforço de dotações para aquisição combustíveis, pagamentos de direitos de autor.-----

Assim, em cumprimento da alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 34.º do mesmo diploma e de acordo com a deliberação da Câmara Municipal de 24 de outubro de 2017 sobre delegação de competências, submete-se a 41.ª modificação ao Orçamento da Despesa para 2019 a aprovação do Senhor Presidente da Câmara.-----

Alexandra Margarida Guilherme Rebelo de Almeida, Subdivisão Financeira».-----

--- **O executivo municipal tomou conhecimento da 41.ª Modificação ao Orçamento da Despesa para 2019.**-----

--- 003. **FUNDO DE MANEIO - CPCJ:** - Foi apresentada a seguinte informação:---

«Assunto: **Constituição do Fundo de Maneio da Comissão de Protecção de Crianças e Jovens**-----

A entrada em vigor da Lei n.º 142/2015, de 8 de Setembro, introduziu alterações à Lei de Protecção de Crianças e Jovens em Perigo, aprovada pela Lei n.º 147/99, de 1 de Setembro.-----

Um dos aspectos das novas disposições legais, muito relevante no que diz respeito à adaptação às exigências das alterações introduzidas, é o apoio ao funcionamento das Comissões de Protecção de Crianças e Jovens (CPCJ) que compreende as vertentes logística, administrativa e financeira, incidindo esta última na cedência de um fundo de maneio.-----

Até ao momento da entrada em vigor da actual Lei, o financiamento do fundo de maneio das CPCJ, em conformidade com o disposto no artigo 5º do Decreto -Lei n.º 332 -B/2000, de 30 de Dezembro, conjugado com o Protocolo de Cooperação celebrado entre o Governo e Associação Nacional de Municípios Portugueses, no dia 10 de Janeiro de 2001, era assegurado pelo Sistema de Solidariedade e de Segurança Social.-----

Na versão actual da Lei, nomeadamente na alínea a), do n.º 3, do Artigo 14º, prevê-se uma alteração quanto ao funcionamento e procedimentos de disponibilização do fundo de maneio, que agora é assegurado pelos Municípios. De acordo com a alínea supra referida, o fundo de maneio destina-se a suportar despesas ocasionais e de pequeno montante, resultantes da acção das Comissões de Protecção para apoio às crianças e

Câmara Municipal de Óbidos		3
Ata n.º 01/2020	Reunião de 10.01.2020	

jovens, suas famílias ou pessoas que têm a sua guarda de facto, sempre que não seja possível assegurar-las através dos recursos formais das entidades que compõem a própria comissão, ou de outras entidades. A título exemplificativo, como situações enquadráveis no conceito de fundo de maneiio, podem ser elegíveis despesas de transporte, e despesas com refeições ou produtos alimentares.

A Comissão Nacional, por deliberação do seu Conselho Nacional, datada de 21 de Junho de 2016, fixou os critérios previstos no ponto 6 do artigo 14º da Lei de Protecção de Crianças e Jovens em Perigo, tendo em consideração a população residente com idade inferior a 18 anos, o volume processual da comissão no ano anterior, e a garantia da adequada estabilidade da intervenção protectora.

Nesta conformidade, e também consubstanciados num protocolo estabelecido entre a Comissão Nacional e a Associação Nacional de Municípios Portugueses em 31 de Julho de 2017, foram definidos seis escalões de financiamento, distribuídos por três grupos, ficando o concelho de Óbidos fixado no 3º escalão, com um fundo de maneiio no valor de 102,35€.

A gestão do fundo de maneiio compete ao Presidente da CPCJ e a utilização das verbas está sujeita a decisão conjunta do Presidente e do representante do Município, salvo se este for o Presidente, caso em que a decisão conjunta será do Secretário e do representante do Município.

Face ao exposto, e dada a necessidade da constituição do fundo de maneiio, remete-se o assunto para apreciação e, eventual aprovação, por parte do executivo municipal.

Lara Maria da Silva Dias, Técnica Superior».

--- A vereadora Ana Sousa afirmou que a gestão do fundo de maneiio, pelo que é dito na informação, cabe ao presidente da CPCJ, que não é um colaborador do município, mas faria sentido que o responsável pelo fundo de maneiio fosse um funcionário municipal, para poder responder perante a Câmara.

--- O Presidente da Câmara concordou que o responsável pelo fundo tem de ser um colaborador do município.

--- **Por unanimidade, a Câmara autorizou a constituição do fundo de maneiio, sendo que a utilização das verbas fica sujeita a decisão conjunta da CPCJ e a gestão do fundo fica à responsabilidade da representante do Município de Óbidos na Comissão - a Dr.ª Lara Dias.**

--- 004. **FUNDO DE MANEIO - GAP E VERAÇÃO:** - Apresentada a seguinte informação:

«Assunto: **Constituição do Fundo de Maneio do GAP e Vereadores – 2020**

Nos termos do Regulamento Interno de Fundos de Maneio, solicita-se autorização para:---

a) Constituição do fundo de maneiio afeto ao Gabinete de Apoio à Presidência (GAP) e Vereadores, para fazer face a despesas urgentes e inadiáveis, durante o ano económico de 2020;

b) Que o fundo de maneiio seja constituído por um valor mensal de 1.000,00 euros;

c) Que o fundo de maneiio seja constituído com as seguintes classificações económicas:---

-02.01.21 – Outros Bens – 450,00 euros;

-02.02.10 – Transportes – 50,00 euros;

-02.02.11 – Representações de Serviços – 500,00 euros.

d) Que o fundo de maneiio seja gerido pelo Chefe de Gabinete do Sr. Presidente da Câmara e, na sua falta, pelo Adjunto do Sr. Presidente da Câmara.

Telmo de Sousa Félix, Chefe de Gabinete».

Câmara Municipal de Óbidos		4
Ata n.º 01/2020	Reunião de 10.01.2020	

--- O vereador Paulo Gonçalves disse que os vereadores eleitos pelo Partido Socialista mantêm a velha questão de os fundos de maneio, de acordo com o respetivo regulamento, só poderem ter uma pessoa responsável.-----

--- **Colocado assunto a votação, verificou-se o resultado de três votos a favor, do presidente da câmara e dos vereadores Ana Reis e José Pereira, e três votos contra dos vereadores Vítor Rodrigues, Ana Sousa e Paulo Gonçalves. Atendendo à existência de uma situação de empate, nos termos do previsto no n.º 2 do artigo 89.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o presidente da câmara usou do seu voto de qualidade, pelo que a constituição do fundo de maneio foi autorizada por maioria. O fundo de maneio será gerido pelo Dr. Telmo Félix - Chefe de Gabinete do Sr. Presidente da Câmara e, na sua falta, pelo Dr. Rui Vargas - Adjunto do Sr. Presidente da Câmara.**-----

--- Os vereadores Vítor Rodrigues, Ana Sousa e Paulo Gonçalves apresentaram a seguinte declaração de voto: - «Os Vereadores do Partido Socialista já se expressaram sobre estes assuntos relacionados com Fundos de Maneio, em reuniões de Câmara anteriores desde o primeiro dia do mandato autárquico, apresentando a sua posição de que estas propostas do Executivo contrariam de forma inequívoca os regulamentos em vigor.-----

As presentes propostas que incluem a indicação de não apenas um, mas de dois responsáveis para a gestão dos fundos de maneio, viola o disposto no artigo 5º do regulamento interno dos fundos de maneio, aprovado em reunião de Câmara de 1 de Junho de 2011 e que se encontra em vigor.-----

Com efeito, o regulamento prevê apenas um responsável por cada fundo constituído, pelo que não pode ser identificado mais do que um nome para gerir cada fundo, sob que pretexto seja.-----

O argumento de que um responsável poderá vir a faltar ou adoecer não colhe, portanto, já que a cada momento cada responsável pode estar ausente, ou de baixa médica, ou de férias, ou em formação, pelo que seria absurdo colocar todos os nomes dos funcionários de cada serviço como responsáveis do fundo de maneio, até porque nesse caso se extinguiria a responsabilidade pessoal pela gestão e desapareceria a segurança na legalidade da aplicação dos dinheiros públicos.-----

Os vereadores do Partido Socialista registam, já sem surpresa dada a reiterada imposição desta situação, que este executivo PSD apresenta propostas que contrariam o que eles próprios propuseram e aprovaram em matéria de regulamentos, deixando bem visível a sua posição desrespeitadora face às normas legais vigentes.-----

De que servem os regulamentos quando os seus próprios proponentes não os respeitam?-----

O Executivo PSD sabe bem que podem aprovar estes e outros fundos de maneio sem fundamentação legal, já que dispõem de uma posição maioritária na Câmara, mas também sabem que não contam com o apoio do PS. Onde falta respeito pelas normas e pelos regulamentos, também falta o voto do PS.-----

Paulo Gonçalves, Vítor Rodrigues e Ana Sousa.»-----

--- **005. FUNDO DE MANEIO - TURISMO E CULTURA:** - Foi apresentada a informação que se transcreve: -----

«Assunto: **Pedido de Fundo de Maneio - Subdivisão de Turismo e Cultura**-----

Nos termos do regulamento interno dos Fundos de Maneio, solicita-se autorização para constituição de um fundo de maneio afeto à Subdivisão de Turismo e Cultura com objetivo de fazer face a despesas urgentes e inadiáveis, durante o ano económico de 2020.-----

Câmara Municipal de Óbidos		5
Ata n.º 01/2020	Reunião de 10.01.2020	

1. Que o referido fundo de maneiio seja constituído com as seguintes classificações económicas:-----
- 02.01.21 - Aquisição de bens - 200,00 Euros;-----
- 02.02.10 - Transportes - 50,00 Euros;-----
2. Que o referido fundo de maneiio seja constituído por um valor mensal de €250,00;
3. Que o referido fundo de maneiio seja manuseado pela sua Chefe de Sub-divisão e na sua falta ou impedimento, Dr. Nuno Miguel Roque dos Santos.-----

À consideração superior.-----

Paula Maria Ganhão, Chefe de Subdivisão de 3º Grau».-----

--- Colocado assunto a votação, verificou-se o resultado de três votos a favor, do presidente da câmara e dos vereadores Ana Reis e José Pereira, e três votos contra dos vereadores Vítor Rodrigues, Ana Sousa e Paulo Gonçalves. Atendendo à existência de uma situação de empate, nos termos do previsto no n.º 2 do artigo 89.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o presidente da câmara usou do seu voto de qualidade, pelo que a constituição do fundo de maneiio foi autorizada por maioria. O fundo de maneiio será gerido pela Dr.ª Paula Ganhão - Chefe de Sub-divisão de 3º Grau, e, na sua falta ou impedimento, pelo Dr. Nuno Miguel Roque dos Santos.-----

--- Os vereadores Vítor Rodrigues, Ana Sousa e Paulo Gonçalves apresentaram a seguinte declaração de voto: - ««Os Vereadores do Partido Socialista já se expressaram sobre estes assuntos relacionados com Fundos de Maneio, em reuniões de Câmara anteriores desde o primeiro dia do mandato autárquico, apresentando a sua posição de que estas propostas do Executivo contrariam de forma inequívoca os regulamentos em vigor.-----

As presentes propostas que incluem a indicação de não apenas um, mas de dois responsáveis para a gestão dos fundos de maneiio, viola o disposto no artigo 5º do regulamento interno dos fundos de maneiio, aprovado em reunião de Câmara de 1 de Junho de 2011 e que se encontra em vigor.-----

Com efeito, o regulamento prevê apenas um responsável por cada fundo constituído, pelo que não pode ser identificado mais do que um nome para gerir cada fundo, sob que pretexto seja.-----

O argumento de que um responsável poderá vir a faltar ou adoecer não colhe, portanto, já que a cada momento cada responsável pode estar ausente, ou de baixa médica, ou de férias, ou em formação, pelo que seria absurdo colocar todos os nomes dos funcionários de cada serviço como responsáveis do fundo de maneiio, até porque nesse caso se extinguiria a responsabilidade pessoal pela gestão e desapareceria a segurança na legalidade da aplicação dos dinheiros públicos.-----

Os vereadores do Partido Socialista registam, já sem surpresa dada a reiterada imposição desta situação, que este executivo PSD apresenta propostas que contrariam o que eles próprios propuseram e aprovaram em matéria de regulamentos, deixando bem visível a sua posição desrespeitadora face às normas legais vigentes.-----

De que servem os regulamentos quando os seus próprios proponentes não os respeitam?-----

O Executivo PSD sabe bem que podem aprovar estes e outros fundos de maneiio sem fundamentação legal, já que dispõem de uma posição maioritária na Câmara, mas também sabem que não contam com o apoio do PS. Onde falta respeito pelas normas e pelos regulamentos, também falta o voto do PS.-----

Paulo Gonçalves, Vítor Rodrigues e Ana Sousa.»-----

Câmara Municipal de Óbidos		6
Ata n.º 01/2020	Reunião de 10.01.2020	

--- 006. **FUNDO DE MANEIO - DAF:** - Presente a seguinte informação:-----

«Assunto: **Fundo de Maneio da Divisão Administrativa e Financeira para 2020**-----

Para fazer face a despesas de pequeno valor, consideradas urgentes e inadiáveis, resultantes do funcionamento da Divisão Administrativa e Financeira, solicita-se autorização para constituição de Fundo de Maneio para o ano de 2020, no valor de 500€, na classificação económica 02.02.25, à semelhança do ano anterior. O Fundo de Maneio permitirá desta forma o pagamento de pequenas despesas que não puderam ser previstas, e que se prendem com pedidos urgentes de certidões, cópias ou outros, necessários à instrução dos processos da Divisão.-----

Em conformidade com o estipulado no artigo 5.º do Regulamento Interno dos Fundos de Maneio, proponho que o manuseamento seja efectuado pelo responsável da Divisão Administrativa e Financeira e, na sua ausência, pelo responsável da Subdivisão Financeira. Cecília de Jesus da Costa Lourenço, Chefe de Divisão Municipal».-----

--- **Colocado assunto a votação, verificou-se o resultado de três votos a favor, do presidente da câmara e dos vereadores Ana Reis e José Pereira, e três votos contra dos vereadores Vítor Rodrigues, Ana Sousa e Paulo Gonçalves. Atendendo à existência de uma situação de empate, nos termos do previsto no n.º 2 do artigo 89.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o presidente da câmara usou do seu voto de qualidade, pelo que a constituição do fundo de maneio foi autorizada por maioria. O manuseamento do fundo de maneio será efectuado pela responsável da Divisão Administrativa e Financeira – Dr.ª Cecília Lourenço - e, na sua ausência, pela responsável da Subdivisão Financeira – Dr.ª Alexandra Almeida.**-----

--- Os vereadores Vítor Rodrigues, Ana Sousa e Paulo Gonçalves apresentaram a seguinte declaração de voto: - ««Os Vereadores do Partido Socialista já se expressaram sobre estes assuntos relacionados com Fundos de Maneio, em reuniões de Câmara anteriores desde o primeiro dia do mandato autárquico, apresentando a sua posição de que estas propostas do Executivo contrariam de forma inequívoca os regulamentos em vigor.-----

As presentes propostas que incluem a indicação de não apenas um, mas de dois responsáveis para a gestão dos fundos de maneio, viola o disposto no artigo 5º do regulamento interno dos fundos de maneio, aprovado em reunião de Câmara de 1 de Junho de 2011 e que se encontra em vigor.-----

Com efeito, o regulamento prevê apenas um responsável por cada fundo constituído, pelo que não pode ser identificado mais do que um nome para gerir cada fundo, sob que pretexto seja.-----

O argumento de que um responsável poderá vir a faltar ou adoecer não colhe, portanto, já que a cada momento cada responsável pode estar ausente, ou de baixa médica, ou de férias, ou em formação, pelo que seria absurdo colocar todos os nomes dos funcionários de cada serviço como responsáveis do fundo de maneio, até porque nesse caso se extinguiria a responsabilidade pessoal pela gestão e desapareceria a segurança na legalidade da aplicação dos dinheiros públicos.-----

Os vereadores do Partido Socialista registam, já sem surpresa dada a reiterada imposição desta situação, que este executivo PSD apresenta propostas que contrariam o que eles próprios propuseram e aprovaram em matéria de regulamentos, deixando bem visível a sua posição desrespeitadora face às normas legais vigentes.-----

De que servem os regulamentos quando os seus próprios proponentes não os respeitam?-

Câmara Municipal de Óbidos		7
Ata n.º 01/2020	Reunião de 10.01.2020	

O Executivo PSD sabe bem que podem aprovar estes e outros fundos de maneiio sem fundamentação legal, já que dispõem de uma posição maioritária na Câmara, mas também sabem que não contam com o apoio do PS. Onde falta respeito pelas normas e pelos regulamentos, também falta o voto do PS.-----
Paulo Gonçalves, Vítor Rodrigues e Ana Sousa.»-----

--- 007. **FUNDO DE MANEIO - DESPORTO/SAÚDE E BEM-ESTAR**: - Reproduz-se a seguinte informação:-----

«Assunto: PEDIDO FUNDO DE MANEIO –DESPORTO, SAÚDE E BEM ESTAR -2020-----
Venho por este meio solicitar constituição de um fundo de maneiio afeto ao Setor de Desporto, Saúde e Bem Estar no valor total de 400,00 Euros para o próximo ano, com o fim de apoiar despesas urgentes e inadiáveis. Ficando como responsáveis do mesmo, o Prof. José Eduardo dos Santos Vala, sendo nas suas faltas e impedimentos substituído por mim, Patrícia Alexandra da Silva Simão.-----

O referido fundo de maneiio seria constituído com a classificação económica:-----

- 02.01.21 –Aquisição de Bens – 400,00 Euros.

Com os melhores cumprimentos,-----

Patrícia Alexandra da Silva Simão, Assistente operacional»-----

--- **Colocado assunto a votação, verificou-se o resultado de três votos a favor, do presidente da câmara e dos vereadores Ana Reis e José Pereira, e três votos contra dos vereadores Vítor Rodrigues, Ana Sousa e Paulo Gonçalves. Atendendo à existência de uma situação de empate, nos termos do previsto no n.º 2 do artigo 89.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o presidente da câmara usou do seu voto de qualidade, pelo que a constituição do fundo de maneiio foi autorizada por maioria. O responsável pelo fundo de maneiio será o Prof. José Eduardo dos Santos Vala, sendo nas suas faltas e impedimentos substituído por Patrícia Alexandra da Silva Simão.**-----

--- Os vereadores Vítor Rodrigues, Ana Sousa e Paulo Gonçalves apresentaram a seguinte declaração de voto: - ««Os Vereadores do Partido Socialista já se expressaram sobre estes assuntos relacionados com Fundos de Maneio, em reuniões de Câmara anteriores desde o primeiro dia do mandato autárquico, apresentando a sua posição de que estas propostas do Executivo contrariam de forma inequívoca os regulamentos em vigor.-----

As presentes propostas que incluem a indicação de não apenas um, mas de dois responsáveis para a gestão dos fundos de maneiio, viola o disposto no artigo 5º do regulamento interno dos fundos de maneiio, aprovado em reunião de Câmara de 1 de Junho de 2011 e que se encontra em vigor.-----

Com efeito, o regulamento prevê apenas um responsável por cada fundo constituído, pelo que não pode ser identificado mais do que um nome para gerir cada fundo, sob que pretexto seja.-----

O argumento de que um responsável poderá vir a faltar ou adoecer não colhe, portanto, já que a cada momento cada responsável pode estar ausente, ou de baixa médica, ou de férias, ou em formação, pelo que seria absurdo colocar todos os nomes dos funcionários de cada serviço como responsáveis do fundo de maneiio, até porque nesse caso se extinguiria a responsabilidade pessoal pela gestão e desapareceria a segurança na legalidade da aplicação dos dinheiros públicos.-----

Os vereadores do Partido Socialista registam, já sem surpresa dada a reiterada imposição desta situação, que este executivo PSD apresenta propostas que contrariam o que eles

Câmara Municipal de Óbidos		8
Ata n.º 01/2020	Reunião de 10.01.2020	

próprios propuseram e aprovaram em matéria de regulamentos, deixando bem visível a sua posição desrespeitadora face às normas legais vigentes.-----
 De que servem os regulamentos quando os seus próprios proponentes não os respeitam? -
 O Executivo PSD sabe bem que podem aprovar estes e outros fundos de maneiio sem fundamentação legal, já que dispõem de uma posição maioritária na Câmara, mas também sabem que não contam com o apoio do PS. Onde falta respeito pelas normas e pelos regulamentos, também falta o voto do PS.-----
 Paulo Gonçalves, Vítor Rodrigues e Ana Sousa.»-----

--- 008. **DIREITO DE PREFERÊNCIA:** - Foi presente um pedido de “Casa Pronta” de pronúncia sobre o uso do direito de preferência na transação do prédio urbano a que corresponde o artigo matricial n.º 2207, da freguesia de Amoreira, sito em Vale de Janelas, pelo valor de 210.000,00 euros.-----

--- O Presidente da Câmara informou que neste caso o Município de Óbidos não tem o direito legal de exercer a preferência, devendo a decisão ser no sentido de a Câmara não se pronunciar.-----

--- A vereadora Ana Sousa insistiu na necessidade de os serviços facultarem informação de confirmação sobre se existem, ou não, circunstâncias de facto e de direito que permitam exercer o direito de preferência do Município enquanto entidade pública, à semelhança do que vem sendo informado relativamente ao domínio privativo do Município.-----

--- A Dr.ª Cecília Lourenço referiu que o SIG juntou as plantas onde está referido que a localização do prédio está inserido em espaço urbano de desenvolvimento turístico, e, nessa medida, a Câmara não possui o direito de preferência.-----

--- O vereador Paulo Gonçalves lamentou a resistência dos serviços em facultar a informação que já vem sendo solicitada há vários meses.-----

--- O Presidente da Câmara referiu que não se trata de resistência dos serviços, até porque em certa medida a informação é dada. Todavia, determinou que de futuro o SIG informe a Câmara se existe, ou não, o direito legal de o Município usar a preferência nas transações sobre as quais é solicitada uma decisão sobre essa matéria.-----

--- O vereador Paulo Gonçalves afirmou que os membros da Câmara não têm de saber interpretar plantas e, sendo este é um assunto tão repetido e estando os serviços avisados da necessidade de darem essa informação, não se compreende que os serviços entendam ser suficiente a indicação que vem na legenda da planta, quando há já vários meses que se vem pedindo a disponibilização da informação, e ela nunca veio.-----

--- ***O executivo municipal, por unanimidade, deliberou não se pronunciar quanto ao presente pedido do uso do direito de preferência, por não ter o direito legal de a usar.***-----

--- 009. **APOIO FINANCEIRO À SOCIEDADE MUSICAL E RECREATIVA OBIDENSE:** - Transcrevem-se de seguida os seguintes documentos:-----

«Assunto: **Pedido de Apoio - Aquisição de Fardamento – Sociedade Musical e Recreativa Obidense**-----

Esta Câmara Municipal recebeu, por parte da Sociedade Musical e Recreativa Obidense, um pedido de apoio financeiro para a aquisição de novo fardamento para os músicos que integram a respetiva banda.-----

A Sociedade Musical e Recreativa Obidense (S.M.R.O) foi criada, com esta designação, a 1 de julho de 1952. Tem como base nos seus estatutos, no artigo 4.º, prestigiar o nome da

Câmara Municipal de Óbidos		9
Ata n.º 01/2020	Reunião de 10.01.2020	

Vila de Óbidos, procurando conseguir o seu engrandecimento; realizar concertos públicos; tomar parte nas festas oficiais ou receções; colaborar nas festas de beneficência organizadas por qualquer Associação; proporcionar o gosto pela música, procurando manter aulas e lições para esse efeito; e, promover uma ação cultural e recreativa, de forma a contribuir para uma melhor preparação intelectual e moral dos seus associados. - - A S.M.R.O., ao longo da sua existência, tem envidado esforços para cumprir os estatutos e continuar a prestar à Vila e ao Concelho atividades culturais e pedagógicas de qualidade. Destacam-se na oferta cultural e pedagógica a Escola de Música, composta por cerca de 60 alunos que a frequentam, de forma gratuita, obtendo uma formação musical de excelência e sensibilizando os mais jovens para a área da música. Como resultado deste ensino, foi criada a Orquestra Juvenil, que dá a conhecer, a todos, o gosto e entusiasmo com que os mais jovens do nosso concelho se dedicam à música.-----

A Banda Filarmónica está presente em diversos encontros a nível nacional e internacional, representando sempre o concelho de Óbidos, participando, há já vários anos, no encontro de bandas em Staffolo, Itália.-----

Nascida da Banda Filarmónica, tem ainda a S.M.R.O., uma Orquestra Ligeira, composta por 30 elementos da Banda Filarmónica, que se destaca pela inovação e criatividade com que desenvolve os temas musicais e também pela grande qualidade dos espetáculos que apresenta por todo o país.-----

Com vontade de fazer muito mais por Óbidos e pela elevação e representação do Concelho, a Sociedade Musical e Recreativa Obidense organiza, anualmente, um encontro de obidenses, com atividades, almoço, concerto e convívio, continuando, assim, uma intensa atividade no seio da comunidade local integrando-se, desta forma, no desenvolvimento comunitário, proporcionando acesso à cultura.-----

Vimos, deste modo, colocar à consideração a presente proposta no seguimento das competências atribuídas à Câmara, ao abrigo da lei 75/2013, de 12 de setembro. De acordo com o orçamento mais económico, o valor total para este fardamento é de 15.254,46 euros. Com efeito, proponho um apoio na ordem dos 25% do valor total da fatura.-----

Junto informação complementar sobre a referida Associação, especificamente:-----

- Carta de pedido de apoio;-----
- 3 orçamentos;-----
- Relatório de atividades;-----
- Relatório de Contas;-----
- Estatutos da Associação;-----
- Identificação dos representantes;-----
- Declaração de Utilidade Pública;-----
- Proposta de Contrato-programa;-----

À consideração superior,-----
Paula Maria Ganhão, Chefe de Subdivisão de 3º Grau».-----

**«Contrato-Programa
Programa de Apoio a Atividades Culturais**

Entre-----
Município de Óbidos, pessoa coletiva n.º 506 802 698, com Sede no Largo de São Pedro, 2510-086 Óbidos, representada por Humberto da Silva Marques, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Óbidos, doravante designado por Primeiro Outorgante;-----

Câmara Municipal de Óbidos		10
Ata n.º 01/2020	Reunião de 10.01.2020	

e-----
Sociedade Musical e Recreativa Obidense, pessoa coletiva n.º 501 638 156, com sede em Travessa Mestre Fernando s/n, 2510-001 – Óbidos, representada por Sandra Maria Duarte Ribeiro Mendonça, na qualidade de Presidente da Direção, e Marta Alexandra Ribeiro Pereira, na qualidade de Tesoureira, adiante designado como Segundo Outorgante;-----
É celebrado o presente contrato-programa que se rege pelas cláusulas seguintes:Cláusula

1.ª

Objeto do Contrato Programa

Constitui objeto do presente contrato-programa a atribuição de apoio financeiro extraordinário para aquisição de fardamento para a referida Associação, no âmbito do Programa de Apoio a Atividades Culturais.-----

Cláusula 2.ª

Apoio Financeiro

1. O Primeiro Outorgante atribui ao Segundo Outorgante o apoio financeiro, no montante total de €3.813,61 (três mil oitocentos e treze euros e sessenta e um cêntimo), o que representa 25% do custo total para a aquisição do referido fardamento.-----
2. O apoio financeiro referido no número anterior destina-se exclusivamente a suportar os encargos, que constam da candidatura apresentada pela Segundo Outorgante.-----
3. O apoio atribuído obedece ao seguinte plano de pagamentos:-----
 - a) O valor será pago numa prestação única.-----

Clausula 3.ª

Obrigações do Primeiro Outorgante

O primeiro Outorgante obriga-se ao seguinte:-----

- a) Cumprir as condições e os prazos de pagamentos estipulados;-----
- b) Acompanhar a execução do projeto ou atividade;-----

Cláusula 4.ª

Obrigações do(a) Segundo(a) Outorgante

O Segundo Outorgante obriga-se ao seguinte:-----

- a) Cooperar com o Município no acompanhamento e controlo do exato e pontual cumprimento do presente contrato-programa.-----
- b) Apresentar um relatório com explicitação dos resultados alcançados e respetivos documentos de despesa, no prazo de 30 dias a contar da assinatura do presente contrato-programa.-----
- c) Facultar todos os elementos contabilísticos ou outros que venham a ser solicitados pela Câmara Municipal de Óbidos, no âmbito do presente contrato-programa;-----
- d) Aplicar e administrar corretamente o apoio tendo em conta o objeto do presente contrato-programa;-----
- e) Atender, na sua atuação, aos critérios de economia, eficácia na sua gestão de apoio atribuído;-----
- f) Publicitar o projeto/atividade objeto do presente contrato-programa, fazendo referência ao apoio do Município, através de menção expressa “Com apoio da Câmara Municipal de Óbidos”, e inclusão do respetivo logótipo em todos os suportes gráficos de promoção ou divulgação do projeto ou das atividades, bem como em toda a informação difundida nos diversos meios de comunicação;-----

Câmara Municipal de Óbidos		11
Ata n.º 01/2020	Reunião de 10.01.2020	

- g) Assegurar outras contrapartidas que se mostrem necessárias no âmbito do objeto do presente contrato-programa, especificamente até seis atuações solicitadas pela Câmara Municipal.-----

Cláusula 5.ª

Incumprimento, Rescisão e Sanções

1. O incumprimento pelo Segundo Outorgante de uma ou mais condições estabelecidas no presente contrato-programa constitui motivo para a rescisão imediata do mesmo por parte Primeiro Outorgante e implica a devolução dos montantes recebidos.-----
2. O incumprimento pelo Segundo Outorgante de uma ou mais condições estabelecidas no presente contrato-programa constitui causa da sua rescisão imediata por parte do Primeiro outorgante e implica, ainda, a reversão imediata dos bens cedidos à sua posse, sem prejuízo das devidas indemnizações pelo uso indevido e danos sofridos.-----
3. O incumprimento do presente contrato-programa constitui impedimento para a apresentação de novo pedido por parte do Segundo Outorgante num período a estabelecer pelo Órgão Executivo.-----

Cláusula 6.ª

Cessão da Posição Contratual

O presente contrato-programa é celebrado *intuitu personae*, não podendo o segundo outorgante ceder total ou parcialmente a sua posição, salvo existindo prévia autorização escrita do primeiro outorgante para o efeito.-----

Cláusula 7.ª

Comunicações

Todas as comunicações entre os outorgantes relativamente a este contrato-programa devem ser feitas por escrito, preferencialmente por e-mail ou mediante carta ou telefax e dirigidas para os seguintes endereços e postos de receção:-----

Município de Óbidos-----

E-mail: geral@cm-obidos.pt-----

Telefone: 262 955 501-----

À atenção do Presidente da Câmara – Eng. Humberto Marques-----

Sociedade Musical e Recreativa Obidense,-----

E-mail: smrobidense.smro@gmail.com-----

Telefone: 966928452-----

À atenção do Presidente da Direção – Sandra Maria Duarte Ribeiro Mendonça-----

Cláusula 8.ª

Vigência do Contrato-programa

O presente contrato-programa inicia-se com a sua assinatura e extingue-se com o pagamento integral do apoio concedido, sem prejuízo das obrigações expressas na cláusula 3.ª e que se prolonguem para além do momento do pagamento.-----

Cláusula 9.ª

Disposições Finais

A tudo o que não esteja especialmente previsto no presente contrato-programa, aplica-se, subsidiariamente, a legislação aplicável.-----

Óbidos, _____ de 2019-----

Primeiro Outorgante, _____ Câmara Municipal de Óbidos,
Eng.º Humberto da Silva Marques, Presidente-----

Câmara Municipal de Óbidos		12
Ata n.º 01/2020	Reunião de 10.01.2020	

Segundo Outorgante, _____, Sociedade Musical e Recreativa Obidense, Sandra Maria Duarte Ribeiro Mendonça, Presidente-----
 Segundo Outorgante, _____, Sociedade Musical e Recreativa Obidense, Marta Alexandra Ribeiro Pereira, Tesoureiro»-----

--- A vereadora Ana Sousa disse que já houve casos em que a Câmara atribuiu apoios na ordem dos 50% dos orçamentos. Como a Sociedade Musical Obidense leva o nome de Óbidos bem longe, disse entender que o apoio deveria ser de 50% do valor do orçamento, até porque nos últimos seis anos não houve financiamento para a aquisição de fardas.-----

Acrescentou que discorda da utilização do contrato-programa nesta situação de atribuição de apoio para um fim específico de desenvolvimento de uma atividade, para mais que, na sua opinião, as contrapartidas colocadas na alínea g) da cláusula 4.ª configuram uma prestação de serviços, e assim seria objeto de IVA.--- Disse que se se considerasse que a SMRO cobrasse mil euros por cada uma das seis atuações referidas na alínea g), a associação arrecadaria uma verba de 6 mil euros, portanto um valor muito superior a apoio atribuído.-----

A vereadora Ana Sousa deixou à consideração da Câmara a atribuição de um apoio no valor de 50% do orçamento e sugeriu a alteração ao contrato-programa.

--- O vereador Paulo Gonçalves disse corroborar a apreciação da vereadora Ana Sousa e propôs que se retirasse essa questão do contrato-programa.-----

Disse que a lógica do financiamento por subsídio tem como objetivo garantir que determinada atividade se realiza, e o subsídio é a contrapartida do município, pois mal seria se uma associação que recebe apoio financeiro do município não estivesse disponível para colaborar com a autarquia, pelo que colocar isso como objeto do contrato-programa não lhe parece que esteja bem.-----

Quanto ao montante o vereador Paulo Gonçalves referiu que anteriormente a Câmara já atribuiu outros valores bem acima destes, pelo que neste caso a Câmara deveria fazer um esforço financeiro para subir o apoio agora proposto.----

--- O Presidente da Câmara disse que a contrapartida das seis atuações deriva do instrumento que regula esta matéria, portanto não há outra forma de o fazer. Porém, apesar de estar previsto no contrato-programa até seis atuações solicitadas pela Câmara Municipal, não quer dizer que a autarquia as vá solicitar. Cada uma das associações é diferente na sua dinâmica e na sua atividade, e é bom não esquecer que a Sociedade Obidense tem tido apoios suplementares, designadamente para viagens ao estrangeiro e no pagamento da água, eletricidade, telecomunicações e limpezas. Há ainda a cedência do espaço municipal para exploração de cafetaria, e o que isso representa mensalmente em termos de receita, o que é absolutamente distinto de outras associações.-----

Por outro lado há ainda outros aspetos a considerar, desde logo a intervenção da Câmara na angariação de apoios de outras entidades para esta associação, e o apoio que a Freguesia de Santa Maria, São Pedro e Sobral da Lagoa vai dar também para este fim. Por isso foi definido o que habitualmente se faz, que é a atribuição de 25% sobre o valor do orçamento mais baixo.-----

--- O vereador Paulo Gonçalves afirmou que desconhecia o apoio da junta de freguesia, o que é relevante, mas é difícil de perceber o porquê de ser 25% e não outra percentagem qualquer, sendo esta uma associação de grande relevância no concelho e, sendo o regulamento de 2002, houve grandes mudanças desde então. O Regulamento diz que as entidades devem mostrar disponibilidade para colaborar com a autarquia a pedido desta, pelo que os vereadores eleitos pelo Partido Socialista gostariam de ver esta matéria dessa forma, ou seja, as

Câmara Municipal de Óbidos		13
Ata n.º 01/2020	Reunião de 10.01.2020	

associações manifestam disponibilidade para colaborar e a autarquia aceita a colaboração. Agora, colocar isso numa alínea como uma das suas obrigações, seja a esta ou a qualquer outra entidade, não parece bem, não só porque o regulamento não diz exatamente isso, como também configura a contrapartida de uma prestação de serviços, e é esta questão que inviabiliza uma votação favorável dos vereadores eleitos pelo Partido Socialista.-----

O mesmo vereador deu como exemplo o apoio de seis mil euros atribuído para a realização das cerimónias religiosas da Semana Santa, onde não foram exigidas quaisquer contrapartidas.-----

--- Colocado assunto a votação, verificou-se o resultado de três votos a favor, do presidente da câmara e dos vereadores Ana Reis e José Pereira, e três votos contra dos vereadores Vítor Rodrigues, Ana Sousa e Paulo Gonçalves. Atendendo à existência de uma situação de empate, nos termos do previsto no n.º 2 do artigo 89.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o presidente da câmara usou do seu voto de qualidade, pelo que a Câmara Municipal, no âmbito da competência prevista na alínea u) do n.º 1 do Artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, por maioria e no âmbito do Programa de Apoio a Atividades Culturais, aprovou a proposta de concessão de apoio financeiro à Sociedade Musical e Recreativa Obidense, no valor de 3.813,61 euros, para aquisição de novo fardamento, e, bem assim, aprovou a minuta do respetivo contrato-programa.-----

--- Os vereadores Vítor Rodrigues, Ana Sousa e Paulo Gonçalves apresentaram a seguinte declaração de voto: - «A proposta que nos foi apresentada foi baseada num pedido de apoio por parte da Sociedade Musical e Recreativa Obidense, que nos merece a maior consideração e respeito institucional, reconhecendo igualmente que a entidade em causa tem vindo a desenvolver, quiçá, o projeto cultural de maior relevo e importância para o concelho de Óbidos, dado o seu impacto no concelho e na região oeste, a que acrescem um conjunto de projetos internacionais de grande valia artística e com reconhecimento muito favorável de parceiros da área da música.-----

Dito isto, e manifestando o total reconhecimento pela legitimidade do pedido de apoio ao Município e pela correta instrução do mesmo, os vereadores do Partido Socialista questionaram o Executivo PSD sobre a percentagem de 25% do apoio proposto pelo executivo, quando noutros apoios recentes, essa percentagem foi de 50%. Julgam os vereadores do PS que o apoio proposto é curto, e não sendo do nosso conhecimento dificuldades de tesouraria da Câmara Municipal, não se percebe a fraca adesão da Câmara Municipal a um apoio técnico de carácter duradouro, destinado a fardamento, que perdurará no tempo, ainda para mais numa associação que possui outras fontes de financiamento habituais, designadamente o autofinanciamento, e que portanto não sobrecarrega a autarquia, como outros, com pedidos constantes de apoio. O Presidente da Câmara argumentou que existem outras entidades que vão apoiar este objeto, e que por isso a entidade não necessita da autarquia de outro apoio superior aos 3.813,61€, referente aos 25% do total do investimento da SMRO. Vamos naturalmente confiar nestas declarações, mas não estamos de acordo com este apoio, pelo que propusemos que o mesmo seja de 50%, portanto do dobro do que o executivo PSD está a propor. Não se trata de despesismo, mas apenas de justiça, quando o mesmo rácio de apoio (50%) foi recentemente atribuído a outras entidades do concelho, também para a aquisição de equipamentos de apoio técnico.-----

Câmara Municipal de Óbidos		14
Ata n.º 01/2020	Reunião de 10.01.2020	

Se o montante do apoio era um obstáculo ao nosso voto favorável, o teor do contrato programa em anexo agravou o nosso desentendimento. Entende o PSD que dá este apoio (curto), mas que a SMRO tem de se comprometer com seis atuações a pedido da autarquia.-----

Pergunta-se: a que outras entidades ou apoios tal foi exigido? E porquê uma exigência formal? Alguma vez a SMRO declinou um pedido ou convite do Município de Óbidos?

Resposta do Presidente: esta exigência das atuações a pedido da Câmara tem sido apresentada a todos os apoios culturais e a todas as entidades culturais! Podia ser verdade, mas não é. Os vereadores do PS podem assegurar que em nenhum outro apoio ou associação foi escrita, ou sequer colocada a hipótese, a existência de uma contraprestação de qualquer género por parte da associação. O que nos coloca a questão de tentarmos perceber porque é que o caso da SMRO é diferente dos demais? Porque é que outros recebem 50% do orçamento e não têm condições de retribuição e porque é que à SMRO apenas se apoia com 25% e ainda se exigem atuações ? Uma diferença de atitude que não nos parece nem avisada, nem justa, e com a qual naturalmente não concordamos!-----

Acresce que esta solução tem naturalmente impedimentos legais, porque tal contra prestação não é sequer legalmente admissível no que toca a subsídios. Isso levantaria eventualmente questões de natureza concorrencial ou até fiscal, porquanto se poderia entender que a autarquia estaria, enviesadamente, a contratar atuações culturais por via de um subsídio.-----

Solicitámos ao executivo que retirasse esta alínea do documento a assinar entre as partes, o que de todo foi admitido pelo Presidente de Câmara, facto que se revela ainda mais peculiar já que se provou que tal nunca tinha sido exigido a nenhuma outra entidade ou apoio do género.-----

Queremos pedir publicamente desculpa à SMRO por votarmos contra esta deliberação, mas, tendo em conta a imensa consideração que temos pelo seu trabalho, plasmada no primeiro parágrafo desta declaração de voto, e dadas as imensas fragilidades técnicas, formais e legais desta proposta, não pode a mesma contar com a nossa posição favorável.- Paulo Gonçalves, Vítor Rodrigues e Ana Sousa».-----

--- 010. **ATRIBUIÇÃO DE MEDALHAS DE MÉRITO MUNICIPAL-2020:** - Foram apresentados os seguintes documentos:-----

«Assunto: PROPOSTA -ATRIBUIÇÃO DE MEDALHAS DE MÉRITO MUNICIPAL -2020-----

No próximo dia 11 de Janeiro de 2020, serão celebradas as comemorações do Feriado Municipal de Óbidos. Nos termos do Art.º 1.º do Regulamento de Atribuição de Medalhas de Mérito Municipal “As Medalhas de Mérito Municipal da Vila de Óbidos são galardões municipais destinados a distinguir personalidades, instituições ou organizações nacionais ou estrangeiras que, pelo seu prestígio, cargo, ação ou relacionamento com a Vila ou Concelho de Óbidos, sejam considerados dignos dessa distinção”. É perante este desígnio do digno reconhecimento público que se propõem a atribuição das seguintes medalhas de Mérito Municipal a :-----

1. DIOGO CAÍRES CÂMARA –Campeão Mundial de Motonáutica –Classe T-8502;-----
2. DAVID SAFADINHO –Campeão Mundial de Matraquilhos –Categoria Juniores;-----
3. RUI RODRIGUES - Correpetidor na Komische Oper de Berlim;-----
4. FERNANDO MANUEL FERNANDES DA COSTA SANTOS –Selecionador Nacional.-----

Remete-se assim em anexo a presente proposta para apreciação e eventual aprovação do Executivo Municipal.-----

Câmara Municipal de Óbidos		15
Ata n.º 01/2020	Reunião de 10.01.2020	

Ricardo Miguel Pereira Duque, Secretário da Vereação»-----

«PROPOSTA PRE/2020

ATRIBUIÇÃO DE MEDALHAS DE MÉRITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS 2020

No próximo dia 11 de Janeiro de 2020, serão celebradas as comemorações do Feriado Municipal de Óbidos. A Sessão Solene decorrerá no Edifício do Largo de São Marcos após a sua inauguração. Nos termos do Art.º 1.º do Regulamento de Atribuição de Medalhas de Mérito Municipal “As Medalhas de Mérito Municipal da Vila de Óbidos são galardões municipais destinados a distinguir personalidades, instituições ou organizações nacionais ou estrangeiras que, pelo seu prestígio, cargo, ação ou relacionamento com a Vila ou Concelho de Óbidos, sejam considerados dignos dessa distinção”-----

É perante este desígnio do digno reconhecimento público que se propõem a atribuição das seguintes medalhas de Mérito Municipal:-----

1. DIOGO CAÍRES CÂMARA – Campeão Mundial de Motonáutica – Classe T-850 Diogo Câmara nasceu a 8 de Janeiro de 1996 é desde então residente na Freguesia de Gaeiras. Atualmente encontra-se a terminar o mestrado em Arquitectura, na Faculdade de Arquitectura da Universidade de Lisboa. É praticante de Motonáutica desde 2010, tendo participado desde então em inúmeros campeonatos nacionais e internacionais. Das diferentes classificações, destacam-se as seguintes: 2010 - 1º Lugar no Campeonato Nacional de Fórmula Futuro – classe 4 2014 - 1º Lugar no Campeonato Nacional de Fórmula Futuro – classe 5 - 1º Classificado no Campeonato do Mundo de Formula Futuro em Slalom 2015 – 1º Classificado no Campeonato Intercontinental na Coreia do Sul 2019 – 1º Classificado na Copa do Mundo na Classe T-850-----

2. DAVID SAFADINHO – Campeão Mundial de Matraquilhos – Categoria Juniores David Ferreira Safadinho, nasceu a 23 de Julho de 1993 e é desde então residente na Freguesia de Olho Marinho. Licenciado em Engenharia Informática e Mestre em Computação Móvel pelo Instituto Politécnico de Leiria. Atualmente é professor de informática no instituto Politécnico de Leiria e encontra-se a terminar o seu doutoramento.-----

2/4 Aos 10 anos, começou a acompanhar o seu irmão nos torneios amadores de matraquilhos que se realizavam nas aldeias vizinhas e foi aí que ganhou o gosto da modalidade. Em 2012, a convite do Seleccionador Nacional de Matraquilhos, Víctor Fonseca, foi convidado a representar a selecção, tendo competido em 2013 no Campeonato do Mundo em Nantes, França, tendo-se sagrado Campeão Mundial da categoria Juniores.-----

3. RUI RODRIGUES - Pianista Correpetidor na Komische Oper de Berlim Nascido a 12 de Junho de 1988, Rui Rodrigues é um jovem maestro e pianista de Óbidos. Iniciou os seus estudos musicais na Banda da Sociedade Musical e Recreativa Obidense. Após ter estudado nos Conservatórios de Caldas da Rainha e de Santarém, prosseguiu os seus estudos de piano na Escola Superior de Música e Artes do Espectáculo (ESMAE), no Porto. Estreou-se como solista com o 3º Concerto para Piano e Orquestra de Béla Bartók sob a batuta de Pedro Neves, como laureado ex-equu do concurso "Helena Sá e Costa".-----

Teve ainda a oportunidade de participar em diversas edições da Semana Internacional do Piano em Óbidos e foi membro da Orquestra Ligeira da S.M.R.O. Iniciou os seus estudos em direcção orquestral com o maestro Jean-Sébastien Béreau, entrando na sua classe do Conservatório de Lille, em França. Em 2011, foi aceite na Universidade de Música e Artes Performativas de Viena, onde concluiu os Mestrados de Correpetição e Direcção Orquestral. Estreou-se na direcção operática em 2015 com «Mare Nostrum», de Mauricio Kagel. Em parceria com o encenador Hannes Schladebach, desempenhou funções de

Câmara Municipal de Óbidos		16
Ata n.º 01/2020	Reunião de 10.01.2020	

director musical, bem como de preparador vocal, na produção da ópera de Monteverdi «L'incoronazione di Poppea», em Viena, no ano de 2016. Foi convidado a dirigir a Beethoven Kammerorchester Mödling, onde estreou «Incontri Notturmi», do compositor Axel Seidelmann; e trabalhou como Pianista-correpetidor no Teatro Nacional de S. Carlos em 2016 e 2018. Na área da composição, o gosto em escrever obras originais surgiu desde os 12 anos. Dos diferentes primeiros prémios que lhe foram atribuídos, destacam-se na escrita de banda o Concurso per Banda Romualdo Marengo 2006, Novi Ligure, em Itália e o III Concurso de Composição para Banda Sinfónica 2015, organizado pela Banda Sinfónica Portuguesa. Actualmente, é correpetidor na Komische Oper de Berlim, cidade onde reside desde 2018.-----

4 – FERNANDO MANUEL FERNANDES DA COSTA SANTOS – Seleccionador Nacional Fernando Manuel da Costa Santos nasceu em Lisboa a 10 de outubro de 1954. Viveu e cresceu nas Gaeiras, tendo sido jogador do Gaeirense. Atualmente, guarda muitos amigos e admiradores na terra que sempre o acarinhou. Foi no Largo de São Marcos, que deu os seus primeiros chutos.-----

Profundamente apaixonado pelo futebol, foi atleta júnior no Sport Lisboa e Benfica mas fixou-se como jogador de primeira linha no papel de defesa do Estoril Praia. Jogou também no Marítimo, tendo posteriormente regressado ao Estoril. Fernando Santos só pôde alimentar a já referida paixão pelo futebol mediante uma condição imposta pelo pai: teria de prosseguir os estudos. Assim, sem nunca deixar para trás a carreira de jogador, estudou Engenharia Eletrónica e de Telecomunicações, acabando por formar-se em 1977, no ISEL. Vem daqui o cognome de “Engenheiro” porque é conhecido no mundo do futebol. Ainda enquanto futebolista iniciou carreira na área da engenharia, mas em 1987 não resistiu ao apelo do Estoril Praia para assumir a tempo inteiro o comando técnico da equipa. O bom trabalho realizado ao longo de sete temporadas, com duas subidas de divisão incluídas, despertou a atenção do Estrela da Amadora, então cimentado na Primeira Divisão Nacional. Entre 1994 e 1998 treinou na Reboleira, tendo alcançado a melhor classificação do clube na Liga, um sétimo lugar. Em 1998 foi contratado pelo Futebol Clube do Porto e sagrou-se campeão nacional logo na primeira época, naquele que foi o quinto título consecutivo dos dragões e o eternizou como “Engenheiro do Penta”. Conquistou ainda duas Taças de Portugal e duas Supertaças Cândido de Oliveira. Em 2001 deixou as Antas e rumou ao AEK de Atenas, ao serviço do qual conquistou a Taça da Grécia e o segundo lugar no campeonato, em igualdade pontual com o campeão Olympiakos. Na temporada seguinte mudou-se para o Panathinaikos e em 2003/2004 regressou a Portugal para treinar o Sporting, tendo permanecido em Alvalade uma temporada. Deu-se novo regresso à Grécia e ao AEK, clube que ao cabo de dois anos recolocou na Liga dos Campeões. Em 2006/2007 tornou-se o primeiro treinador português a orientar os três “grandes”, ao ingressar no Benfica. Antes dele só o chileno Fernando Riera e o brasileiro Otto Glória o haviam logrado. Posteriormente, Jesualdo Ferreira igualou o registo. Permaneceu apenas uma época na Luz antes de retornar à Grécia, desta feita para um período de três anos no PAOK Salónica. O trabalho destas três temporadas, nomeadamente o segundo lugar em 2010 e o consequente apuramento para a terceira pré-eliminatória da Liga dos Campeões, abriram a Fernando Santos as portas da seleção grega, sucedendo ao campeão europeu Otto Rehhagel. Apurou a Grécia para o Euro-2012 e o Mundial-2014, tendo em ambos os casos ultrapassado a fase de grupos. Ainda antes do Campeonato do Mundo disputado no Brasil anunciou que abandonaria os comandos da seleção helénica, por considerar que estava cumprido um ciclo na sua carreira de treinador.-----

Câmara Municipal de Óbidos		17
Ata n.º 01/2020	Reunião de 10.01.2020	

O trabalho de Fernando Santos na Grécia valeu-lhe a distinção como treinador do ano nas épocas de 2001/2002, 2004/2005, 2008/2009 e 2009/2010 e de treinador da década naquele país entre 2000 e 2010. Em 2016, levou Portugal ao seu primeiro título europeu, depois de um percurso de um ano e nove meses sem qualquer derrota em jogos oficiais. No mesmo ano foi eleito pela IFFHS como o Melhor Seleccionador do Mundo, e a Globe Soccer atribuiu-lhe o prémio de "Treinador do Ano". A 10 de Outubro de 2017, conseguiu apurar Portugal para o Campeonato do Mundo de 2018 na Rússia, terminando no primeiro lugar do seu grupo com 9 vitórias e 1 derrota. No dia 9 de junho de 2019, no comando da seleção portuguesa venceu a Liga das Nações da UEFA, realizada pela primeira vez, em Portugal.-----

Óbidos, 3 de Janeiro de 2020-----
O Presidente da Câmara, Eng. Humberto da Silva Marques»-----

--- A vereadora Ana Sousa lamentou que o Presidente da Câmara continue a faltar ao compromisso que estabeleceu com os vereadores eleitos pelo Partido Socialista de ser feita uma reunião prévia para consolidação da proposta, por forma a haver uma harmonia sobre uma matéria que a todos deve orgulhar, que é a atribuição de medalhas de mérito municipal a pessoas que se destacam no concelho.-----

Disse estar triste por mais uma vez os vereadores eleitos pelo Partido Socialista terem ficado arredados desta discussão, porque seria mais acertado ser uma escolha conjunta e consertada quando se está a escolher qualidades de pessoas para premiar, tanto mais que o Presidente da Câmara assumiu esse compromisso há dois anos atrás e falhou nas três situações que se seguiram.-----

--- O Presidente da Câmara remeteu a sua resposta para o que afirmou na última reunião pública descentralizada no Vau.-----

--- **Por maioria, com as abstenções dos vereadores eleitos pelo Partido Socialista, a Câmara aprovou a presente proposta de atribuição de Medalhas de Mérito Municipal, edição de 2020.**-----

--- 011. **QUARTEL DE ÓBIDOS DA GNR – PROJETO BASE:** - No âmbito do protocolo celebrado e relativo à construção de imóvel para instalação do Posto Territorial da Guarda Nacional Republicana de Óbidos, o Município de Óbidos é responsável, nomeadamente, pela elaboração do projeto de execução e por promover o lançamento da empreitada de construção do Posto Territorial da GNR de Óbidos, assumindo a posição contratual de dono da obra (cfr. cláusula quinta). A elaboração do projeto de execução em conformidade com o programa preliminar que integrou o caderno de encargos, apresenta as fases prévias de estudo prévio e anteprojecto/projeto base. Assim, ao abrigo da competência prevista na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e considerando o valor de obra previsto, foi submetido à aprovação da Câmara Municipal o estudo prévio e projeto base do Posto Territorial de Óbidos da GNR.---

--- **O elenco camarário, por unanimidade, aprovou o Estudo Prévio/Projeto Base para o Novo Posto Territorial de Óbidos da GNR.**-----

--- **ENCERRAMENTO:** - E por nada mais haver a tratar, pelas 16 horas e 8 minutos, o Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, do que para constar se lavrou a presente ata, que foi aprovada em minuta no final da mesma, deliberado pela maioria dos membros presentes, nos termos do n.º 3, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

Câmara Municipal de Óbidos		18
Ata n.º 01/2020	Reunião de 10.01.2020	

--- E eu, Octávio Manuel Dias Alves, que lavrei a presente ata, também vou assinar.-----